



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.429 de 24 de Fevereiro de 2017.

*"Dispõe sobre suplementação de Verba."*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.980,91 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

**SUPLEMENTAÇÃO**

120-06.01.10.301.0007.2012.339030.02	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
262-11.01.04.122.0012.2023.449052.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.480,00
111-05.05.12.368.0006.2011.319005.02	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15.200,91
128-06.01.10.301.0007.2012.339039.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
151-07.01.08.122.0008.2014.319094.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.700,00
117-05.01.10.301.0007.2012.319094.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.600,00
126-06.01.10.301.0007.2012.339039.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.980,91</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 121.980,91 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

**ANULAÇÃO**

119-06.01.10.301.0007.2012.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
265-11.01.04.122.0012.2023.339039.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.480,00
101-05.05.12.368.0006.2011.319094.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.200,91
133-06.01.10.301.0007.2012.449052.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
158-07.01.08.122.0008.2014.319016.01	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	3.700,00
132-06.01.10.301.0007.1095.449051.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.980,91</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de Fevereiro de 2017 - 52º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

